

ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DE CUSTOS DO EDITAL E SANÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Dos valores devidos


A exigência de pagamento dos custos do edital tem previsão legal no § 1º, art. 24 da Lei Federal nº 11.284/2006. O pagamento deve ser realizado de acordo com a Cláusula do contrato de concessão florestal que define o valor a ser ressarcido pelo concessionário e calendário de pagamento definido em 04 parcelas durante o primeiro ano da assinatura do contrato.

Para casos de Aplicação de multa, considera-se o inciso II da cláusula contratual que trata das sanções administrativas, que versa sobre a aplicação de multa de até 10% sobre o valor total da proposta de preço nos casos de qualquer situação de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.

2. Do recolhimento

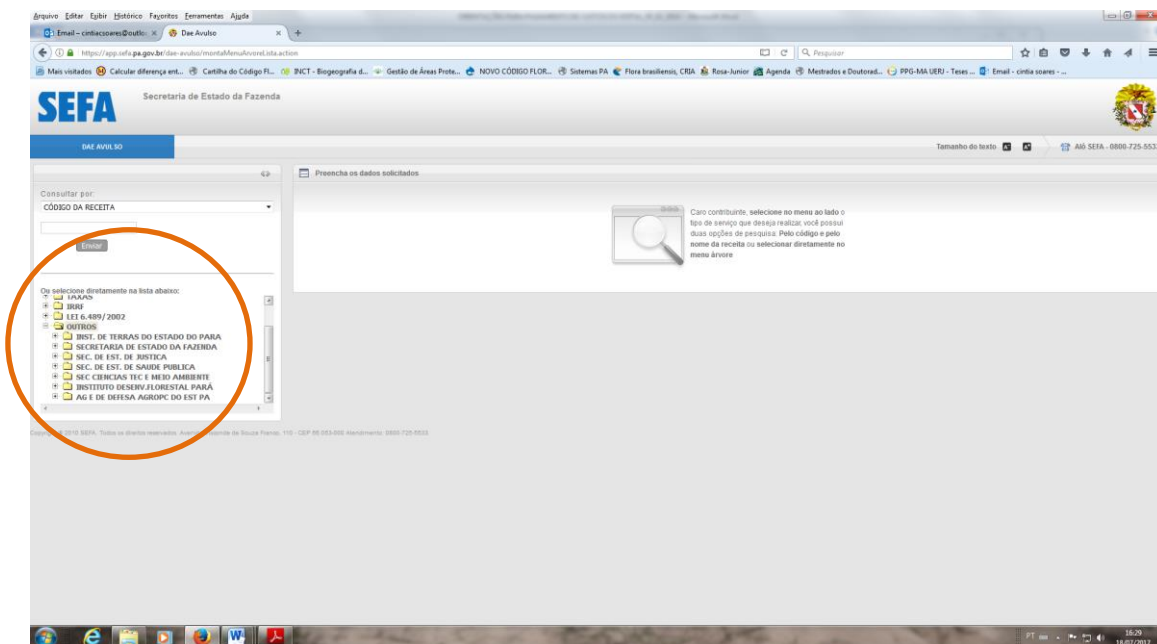
O concessionário recolherá o valor de custos de edital e/ou sanção administrativa, através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, código 6108-5 (CUSTOS DO EDITAL E SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCESSÃO FLORESTAL – IDEFLOR-BIO). O preenchimento da guia é responsabilidade do concessionário.

3. Procedimentos a serem adotados

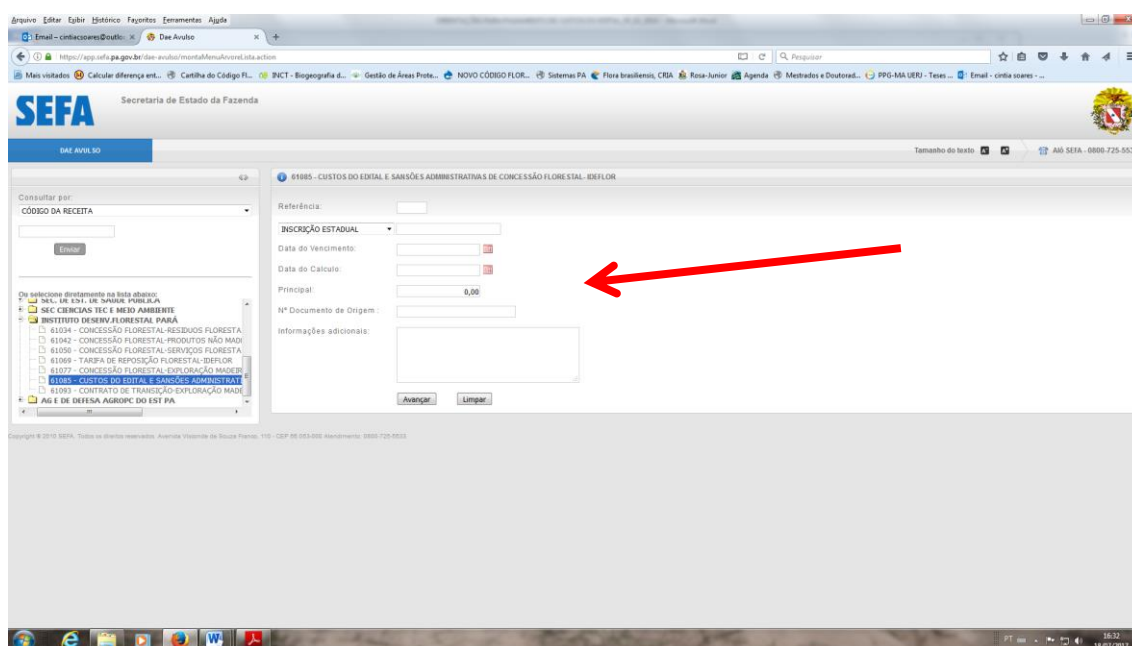
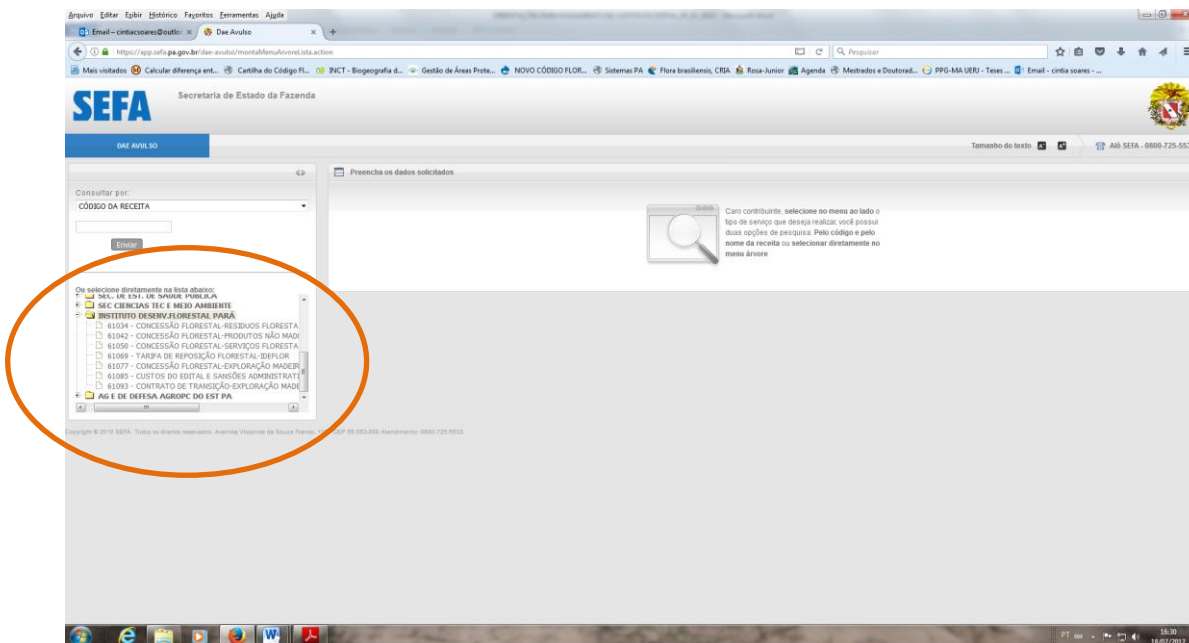
Para preencher a guia de pagamento, o concessionário deverá acessar o site www.sefa.pa.gov.br e clicar no item DAE AVULSO indicado pela  na figura abaixo.



Você será direcionado a outra página representada pela figura abaixo. Ao lado esquerdo da pagina, você terá a opção de selecionar o código. Clique na pasta OUTROS, em seguida clique na pasta INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ, clicando no código 6108-5 (CUSTOS DO EDITAL E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE CONCESSÃO FLORESTAL)



Ao clicar o no código 6108-5, aparecerá a opção de preenchimento da guia, que deve ser preenchida da seguinte forma:



1. **Referência:** mês/ano da realização do pagamento. Ex.: 07/2017
2. **CNPJ:** O CNPJ da empresa que consta no contrato de concessão florestal
3. **Data do vencimento:** Data estipulada de pagamento dos custos do edital e/ou sanção administrativa
4. **Data do cálculo:** Se caso o concessionário atrasar o pagamento dos custos do edital e/ou sanção administrativa, a data do cálculo será a que se for efetivar o pagamento.

5. **Principal:** O valor da parcela definida no contrato de concessão (caso custo de edital) ou valor da multa a ser paga (caso sanção administrativa)
6. **Nº do documento de origem:** Número do processo no IDEFLOR-BIO. EX.: 2011/235489 (sem a barra, somente números).
7. **Informações adicionais:** O concessionário deverá colocar o nome do representante e da empresa concessionária e outras informações que forem pertinentes.

Ao preencher clique em avançar e na página seguinte clique em **GERAR DAE**.